



**Notícia de Fato nº. 14/2022**

**MPRJ nº. 2022.01040065 – Ouvidoria nº. 827566**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO ELEITORAL**

**Considerando** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

**Considerando** a expressa disposição contida no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal e no art. 7.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75 de 1993;

**Considerando** o disposto na Portaria PGR/PGE n.º 01/2019, que regulamente a atuação do Ministério Público Eleitoral em todo o país, bem como a Orientação Técnica PRE/RJ n.º 01/2022, que dispõe sobre a atuação das promotorias eleitorais nas eleições gerais de 2022;

**Considerando** a notícia encaminhada por meio de ouvidoria do MPRJ, a qual relata suposta arrecadação de recursos ilícitos, consistente na utilização de verba e recurso humano do Sindicato do Comércio Varejista de Três Rios/RJ, na campanha do então candidato a deputado federal Vinicius Farah;

**RESOLVE**, a Promotora Eleitoral infra-assinada, com atribuição para atuar perante a 040ª Zona Eleitoral do Município de Três Rios/RJ instaurar a presente **NOTÍCIA DE FATO ELEITORAL**, com fundamento nos artigos 53 e seguintes da Portaria n.º 01/2019-PGR/PGE, **a fim de reunir informações sobre os fatos noticiados**, determinando para tanto:

1. a autuação e registro da presente portaria no sistema MGP;
2. a realização das seguintes diligências preliminares, **COM URGÊNCIA, em razão do prazo fatal de 19/12/2022 para a proposição das medidas cabíveis pela Procuradoria Regional Eleitoral:**

a) Notifique-se o noticiante anônimo, através do sistema de ouvidoria, para que indique elementos concretos sobre os fatos relatados, entre outras



**040ª Promotoria Eleitoral**

Avenida Tenente Enéas Torno, nº 50, Nova Niterói, Três Rios – RJ

---

informações que considerar necessárias, apresentando ainda, se possível, arquivos de mídia (*prints*, áudios, vídeos) capazes de corroborar com o alegado na denúncia;

Comunique-se ao CAO Eleitoral da instauração da presente, encaminhando cópia digitalizada da presente portaria ao endereço eletrônico [cao.eleitoral@mprj.mp.br](mailto:cao.eleitoral@mprj.mp.br), para disponibilização no portal da Instituição.

Cumpra-se.

Três Rios, 18 de novembro de 2022.

  
**Elisa Maria Azevedo Macedo Barbosa**  
**Promotora Eleitoral**  
**Mat. 2835**